



CONSELHO DE  
**ARBITRAGEM**  
ÉPOCA 2019/2020



# NORMAS de CLASSIFICAÇÃO

## CRONOMETRISTAS de FUTSAL

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 6 agosto 2019



## **CLASSIFICAÇÃO DOS CRONOMETRISTAS**

### **1. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **1.1. DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES**

O apuramento da classificação final dos cronometristas é determinado por:

- a) Classificações obtidas nos testes escritos, testes on-line, vídeo testes e assiduidade em sessões específicas, nos termos das presentes normas;
- c) Bonificações resultantes da Assiduidade nas Sessões Técnicas da Academia e Núcleos de Árbitros;
- d) Penalizações em resultado de pedidos de dispensa, faltas a jogos oficiais, repetições de jogos e da aplicação de sanções disciplinares.

#### **1.2. TESTES ESCRITOS (TE)**

O teste escrito realizado em sala é constituído por 20 (vinte) perguntas de escolha múltipla, com quatro possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão realizadas 3 (três) provas para ao longo da época em momentos distintos.

O tempo máximo para a execução do teste escrito é de 45 (quarenta e cinco) minutos

A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala:

- Resposta correta: 0,5 pontos
- Resposta incorreta: - 0,2 pontos
- Sem resposta: 0 pontos

A pontuação final dos testes escritos (TE) é obtida através da seguinte formula:

$$TE = \left( \sum_{i=1}^n TE_i \right) / n$$

em que:

- TE<sub>i</sub>: somatório das pontuações atribuídas face à notas obtidas nos testes
- n: é o número testes escritos realizados



Se um cronometrista não realizar um teste escrito é-lhe atribuída a nota 0 (zero) pontos ficando com a sua atividade suspensa até à prestação de novos testes.

O cronometrista que não realize todos os testes escritos previstos ficará sem classificação no final de época devido à insuficiência de elementos classificativos.

### **1.3. TESTES ON-LINE (TO)**

O teste on-line será realizado através de suporte informático (SurveyMonkey) e é constituído por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, com três possibilidades de resposta para cada pergunta, sobre as Leis do Jogo e Regulamentos, pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão realizados 10 (dez) testes ao longo da época em momentos distintos.

O tempo de execução do teste on-line é de 15 (quinze) minutos. Após se esgotar esse tempo o servidor encerra a possibilidade de submeter o teste sendo o mesmo pontuado com 0 (zero) pontos caso não o tenha submetido dentro do tempo previsto.

A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala:

Resposta correta: 1 ponto

Resposta incorreta: 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

A pontuação final dos testes on-line (TO) é obtida através da seguinte fórmula:

$$TO = \left( \sum_{i=1}^n TO_i \right) / n$$

em que:

TO<sub>i</sub>: somatório das notas obtidas nos testes on-line

n: é o número de testes on-line solicitados

### **1.4. SESSÕES da CAT e/ou CAV (SC)**

A participação nas sessões de formação ministradas pela CAT e/ou CAV, para as quais tenha sido convocado, terão a pontuação correspondente no final da época.

Será aplicada a seguinte formula de calculo:

$$SC = \left( \sum_{i=1}^n nP_i / n \right) * 10$$

em que:

nP<sub>i</sub> : somatório do número de presenças do cronometrista nas sessões deste ponto

n: número de sessões realizadas



Aquando do apuramento dos elementos para a classificação final, só serão bonificados os cronometristas que tenham marcado presença em todas as sessões realizadas até esse momento.

### **1.5. VIDEO TESTE (VT)**

O Vídeo Teste é constituído pela visualização de 10 clips de vídeos e deverão ser avaliados técnica e disciplinarmente no espaço de 15 segundos.

Serão realizados 3 (três) Vídeo Testes ao longo da época em momentos distintos.

A escala de pontuação do teste é de 0 a 10 pontos.

A resposta a cada clipe de video é pontuada para todas as categorias, de acordo com a seguinte escala:

Resposta técnica correta: 0,5 pontos

Resposta técnica incorreta: 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

Resposta disciplinar correta: 0,5 pontos

Resposta disciplinar incorreta: 0 pontos

Sem resposta: 0 pontos

Se um cronometrista não realizar o teste é-lhe atribuída a nota de 0 (zero) pontos.

Será aplicada a seguinte formula de calculo :

$$VT = \left( \sum_{i=1}^n VT_i \right) / n$$

em que:

VT<sub>i</sub>: somatório das pontuações obtidas nos testes

n: é o número de vídeo testes realizados

### **1.6. BONIFICAÇÃO (BN)**

A participação nas sessões de formação na Academia de Arbitragem e Núcleos ministradas por estas Associações de Árbitros terão a bonificação correspondente no final da época.

Será aplicada a seguinte formula de calculo:

$$BN = \left( \sum_{i=1}^n nP_i / n \right) * 10$$

em que:

nP<sub>i</sub> : somatório do número de presenças do cronometrista nas sessões deste ponto

n: número de sessões realizadas



Aquando do apuramento dos elementos para a classificação final, serão bonificados os cronometristas que tenham marcado presença nas sessões realizadas até esse momento, correspondendo a 1 (uma) sessão por semana, não havendo número mínimo exigível de presenças.

Não havendo sessão técnica semanal no seu Núcleo ou Academia, os cronometristas deverão participar na sessão semanal de outro Núcleo ou Academia de forma a poderem ser bonificados.

### 1.7. PENALIZAÇÕES (PN)

#### A) DISPENSAS (PN<sub>1</sub>)

Os cronometristas poderão efetuar pedidos de dispensa de atuação, conforme previsto no RA.

Estes pedidos deverão ser remetidos para o email: [arbitragem@afsetubal.pt](mailto:arbitragem@afsetubal.pt)

Os cronometristas poderão solicitar até 4 (quatro) dias de dispensa por época, para sábados e/ou domingos, sem penalização desde que as mesmas sejam recebidas até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à das nomeações.

A partir do 5º pedido de dispensa, inclusive, os cronometristas serão penalizados directamente na classificação final, da seguinte forma:

- a) Recebidas até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à receção da nomeação será penalizado em 0,005 pontos por cada dia de dispensa;
- b) Recebidas até às 12 horas da segunda-feira da semana da receção da nomeação será penalizado em 0,07 pontos por cada dia de dispensa;
- c) Recebidas até às 12 horas da quarta-feira da semana da receção da nomeação será penalizado em 0,12 pontos por cada dia de dispensa;
- d) Recebidas após as 12 horas de quarta-feira, será penalizado em 0,25 pontos por cada dia de dispensa

Se o motivo da dispensa referida nas alíneas anteriores for por motivo de lesão, doença natural ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

As dispensas solicitadas para os dias úteis não serão passíveis de qualquer penalização sendo apenas contabilizadas as de sábado e/ou domingo.

A título de esclarecimento, um pedido de dispensa solicitado por um cronometrista para um fim-de-semana, entenda-se para sábado e domingo, serão considerados 2 (dois) pedidos de dispensa (1/dia). Caso seja para apenas um desses dias (sábado ou domingo) será considerado 1 (um) pedido de dispensa.

#### B) FALTAS (PN<sub>2</sub>)

##### 1. A JOGOS

Qualquer árbitro assistente / cronometrista que falte a um jogo sem justificação aceite pelo CA terá uma penalização de 1 (um) ponto, por cada jogo, deduzida directamente na pontuação final.



Se o motivo da falta for por motivo de lesão, doença natural ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

## **2. A ESTÁGIOS**

Qualquer árbitro assistente / cronometrista que falte a um estágio, promovido pela Associação de Futebol de Setúbal, para o qual tenha sido convocado, terá uma penalização de 0,5 pontos deduzida directamente na pontuação final.

Se a falta for por motivo de doença natural ou falecimento (familiar direto) o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do estágio, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

### **C) SANÇÕES DISCIPLINARES (PN<sub>3</sub>)**

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada cronometrista acarretará uma penalização de 0,06 (seis centésimos) por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada cronometrista acarretará uma penalização de 0,10 (dez centésimos).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida directamente na pontuação final.

### **D) REPETIÇÃO DE JOGOS (PN<sub>4</sub>)**

Se um jogo for mandado repetir por um erro do cronometrista este terá 1 ponto de penalização, com dedução directa na pontuação final, salvo se o parecer do CA for contrário à decisão do órgão que elaborou a decisão.

### **Cálculo para pontuação final**

O cálculo final da penalização a atribuir (PN) é efetuado através da seguinte fórmula:

$$PN = \left( PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4 \right)$$



## **1.12. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)**

A pontuação final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (TE \times 0,45) + (TO \times 0,40) + (SC \times 0,03) + (VT \times 0,02) + (BN \times 0,10) - PN$$

em que:

(tal como definido nos artigos anteriores)

PF : é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais

TE : pontuação resultante dos testes escritos

TO : pontuação resultante dos testes on-line

SC : pontuação resultante da assiduidade do cronometrista nas sessões

VT : pontuação resultante dos vídeo testes

BN : bonificação

PN : penalizações

## **2. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES**

### **2.1. TESTES ESCRITOS**

Qualquer reclamação sobre classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem, obrigatoriamente para o endereço eletrónico [arbitragem@afsetubal.pt](mailto:arbitragem@afsetubal.pt)

Considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão da lista de classificação final por via eletrónica ou através de divulgação pública.

### **2.2. IMPOSSIBILIDADE DE PRESENÇA**

Nos casos em que não se torne possível a realização em 2ª chamada, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto 3.

## **3. TESTES / PROVAS NÃO REALIZADAS OU NÃO CONCLUÍDAS**

### **3.1. SUSPENSÃO DA ATIVIDADE**

1. O cronometrista que, em primeira chamada, não realize ou não conclua um teste ou prova e apresente atestado médico, é excluído do universo de cronometristas disponíveis para nomeação enquanto a situação se mantiver.



2. O previsto no n.º 1 aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito antes do início da prova ou teste e o Conselho de Arbitragem os considere como impedimento válido.
3. Aplicando-se o previsto no n.º1, exceto para o caso de prova não concluída, e realizado(s) em segunda chamada, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente os resultados da segunda chamada ou da(s) repetição(ões).
4. Considera-se prova falhada, a iniciada e não concluída.

### 3.2. NÃO REALIZAÇÃO OU NÃO CONCLUSÃO

Quando, por motivo de saúde, lesão ou outro, o cronometrista não realizar ou concluir os testes escritos e/ou vídeo testes, e esta for devidamente comprovada por relatório médico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; considera-se justificada a repetição dos testes escritos e/ou vídeo para efeitos classificativos, desde que a justificação apresentada seja aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem.

### 3.3. IMPEDIMENTO

Em caso de impedimento, nomeadamente por motivo de saúde, lesão ou outro, considera-se que não realizou os testes escritos e/ou vídeo regulamentares se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior ao da realização do teste regulamentar seguinte ou, no caso de respeitar às últimas provas da época :

Cronometristas – até ao final do mês de maio.

### 3.4. RETOMA DE ATIVIDADE

O cronometrista pode retomar a atividade, através da apresentação de alta médica (saúde) ou comprovativo válido de alteração de situação impeditiva (outros motivos) e após a prestação de novas provas, exceto:

- a) Se a alta médica não der entrada até às 17h30 (dezassete horas e trinta minutos) do dia útil imediatamente anterior à realização da 2ª chamada da prova . Neste caso o cronometrista manterá a situação de suspensão em competição até à prestação de nova(s) prova(s) na avaliação seguinte, e ser-lhe-á atribuída a classificação de 1 (um) ponto nos testes e/ou provas não realizadas;
- b) No caso da segunda chamada ser relativa à última prova da época, a suspensão de atividade em competição manter-se-á até ao final da época desportiva.

### 3.5. REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA

A realização de provas em segunda chamada ocorre por deliberação do Conselho de Arbitragem.



## **4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **4.1. CRONOMETRISTA SEM CLASSIFICAÇÃO**

O cronometrista é considerado “sem classificação” se:

- a) Não realizar o número de testes escritos regulamentares previstos nas presentes normas;
- b) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;

### **4.2. FALTA INJUSTIFICADA**

A falta injustificada ou não documentada por escrito antecipadamente a qualquer ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

### **4.3. UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS**

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e a atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

### **4.4. IGUALDADE PONTUAL**

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério da idade mais baixa;
- 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.

## **5. DÚVIDAS e OMISSÕES**

As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.